



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**LEI Nº 407/2024**

**De 12 de ABRIL de 2024**

***“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 44.786,27 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.786,27 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão da Ação **13.812.1040.2099- LEI ALDIR BLANC**.

**Parágrafo Único:** os valores oriundos da aplicação financeira decorrentes dos rendimentos dos valores constantes nesta lei, poderão ser utilizados, estando o município autorizado a utilizar saldos orçamentários do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), 12 de abril de 2024.

  
**JOSE GILTON DA COSTA MENESES**  
**PREFEITO**